

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020-SMS.G/AHM

**PROCESSO Nº** 6110.2019/0011250-1




**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E INTERVENIÊNCIA DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 150 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E 117 LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA VILA BRASILÂNDIA, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, pelo período de 01 (um) mês a vigência, com início no dia **12/12/2020**, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, vinculado ao novo Plano de Trabalho e ao novo Plano Orçamentário.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.559.465,38 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00-F00

   
1 

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, requerimento CREMESP sob N° 966859, com sede à Avenida Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115, Rio de Janeiro/RJ, com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com matrícula 248.180, e endereço da matriz sito a Alameda Santos, n.º 193 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP. 01419-000, neste ato representada por seu Presidente, CLÁUDIO ALVES FRANÇA, portador de cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo nº06/2020, na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Municipal nº59.283/2020, no Decreto Municipal nº59.291/2020, na Lei Municipal nº14.132, de 24 de janeiro de 2006, no Decreto Municipal nº52.858, de 20 de dezembro de 2011 e supletivamente, no que couber, na Lei Federal nº8.666/1993 e na Lei Federal nº13.019/2014, RESOLVEM celebrar o presente ao Termo Aditivo 003/2020 ao Contrato de Gestão Emergencial 002/2020/SMS.G/AHM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, pelo período de 01 (um) mês a vigência, com início no dia **12/12/2020**, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, vinculado ao novo Plano de Trabalho e ao novo Plano Orçamentário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 01 (um) mês a vigência, com início no dia **12/12/2020**, no valor total de **R\$ 18.559.465,38** (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F00, para custeio da prorrogação do plano de trabalho e plano orçamentário apresentado no expediente, condicionando a sua execução à existência de dotação orçamentária informada através da Nota de Reserva e Empenho.



2.2 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

	DEZEMBRO/2020	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 18.559.465,38	R\$ 18.559.465,38
TOTAL GERAL:	R\$ 18.559.465,38	R\$ 18.559.465,38

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2020-SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2020.



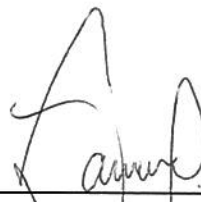
CLÁUDIO ALVES DE FRANÇA

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IABAS

PELA CONTRATANTE:



EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE MUNICIPAL



LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZOTTI PAREDES

CPF: [REDACTED]



NOME: Maria Luiza de Souza

CPF: [REDACTED]